



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1470

Ji-Paraná (RO), 10 de dezembro de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETO.....PÁG. 01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-19652/2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Serviços de terceiros (plotagem de veículos)

Acolho o Parecer Jurídico 247/AJUR/SEMUSA/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 077/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na contratação de empresa para confecção de serviços de plotagem, conforme Projeto Básico (fls. 06/08).

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Ricci & Godoi Ltda-ME**, no valor de **RS 7.960,00** (sete mil, novecentos e sessenta reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18430/2012

INTERESSADA: Edna Raimunda Santos Moscoso

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Edna Raimunda Santos Moscoso**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 07/08.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2003/2008	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 07 de Dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO N.18102/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná,

através do Ofício nº 056/CONT/CMJP/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

	01 01 01	CÂMARA DOS VEREADORES	
RA	19	01.031.2001.2002.2002	FOPAG-CÂMARA
		230.000,00	
		3.1.90.94.00	Indenizações Restituições
Trabalhistas			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	001	001	Recursos Próprios da Câmara

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados

recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	01 01 01	CÂMARA DOS VEREADORES	
RA	15	01.031.2001.2002.2002	FOPAG-CÂMARA
		-230.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil			
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	001	001	Recursos Próprios da Câmara

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Estenda os braços para a vida



DOE SANGUE

A doação de sangue é segura e não demora mais de meia hora. Todo o material utilizado é descartável e oferece total segurança ao doador de sangue.

Veja os principais requisitos para doar sangue:

* Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

* Peso superior a 50 kg;

* Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

* Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias; não estar grávida; não estar amamentando; já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

* Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

* Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

* Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24 horas que antecedem a doação.

Antes da doação haverá uma entrevista de triagem clínica, quando serão realizados vários tipos de exames em seu sangue. Todas as vezes que você doar sangue serão feitos todos esses testes, e você receberá o resultado em cada doação.



É o fim da escuridão!

Ji-Paraná conta agora com o Disk Luz:

0800 647 7980

Através deste serviço a população pode informar à Semosp os locais onde são necessários a substituição de lâmpadas, relês, base e reatores.

Com a ajuda do cidadão o serviço fica mais ágil e os funcionários da prefeitura direcionam os esforços para solução dos problemas.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disnei da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Clederson Viana Alves
Diretor-presidente
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

Jairo Teixeira dos Santos
Diretor Dpto. de Comunicação Social